LEI Nº 2415, DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1454/88.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.454, de 13 de dezembro de 1.988, passa a ter a seguinte redação:

"Art 2º - Fica denominada a atual rua "D" - Vila Três Marias, de "RUA RUY MANOEL GUIMARÃES - Ex-Secretário Municipal"."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de setembro de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal